



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA / DIES – DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E SAÚDE MENTAL	Data: 24/10/2025
Destinatário:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / DVCLO - DIVISÃO DE COMPRAS E LOGÍSTICA .	Número: 79237/2025
Assunto:	CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFTALMOLOGIA	

Prezados,

A Diretoria de Atenção Especializada e Saúde Mental vem cordialmente encaminhar a relação de consultas especializadas, procedimentos clínicos, exames e procedimentos cirúrgicos de **OFTALMOLOGIA**, visando à elaboração de um novo chamamento público destinado à contratação dos respectivos procedimentos.

O levantamento foi realizado com base em dados oficiais extraídos diretamente da fonte do banco de dados do Sistema de Gestão em Saúde do Município (RP Saúde), garantindo assim a fidedignidade e atualização das informações.

Os valores referentes aos procedimentos foram apurados a partir de duas fontes principais:

Tabela Municipal de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade/Custo, que reúne os valores pactuados localmente para execução dos serviços no município, conforme Decreto Nº 20.128, de 13 de dezembro de 2010;

Tabela SIGTAP (Sistema de Gestão da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME) do Sistema Único de Saúde (SUS), utilizada como referência nacional para a definição de custos e pagamento de procedimentos.

Considerando a escassez de recursos, estimamos que a redução das filas atuais pode ser alcançada em 36 meses, com base na média de novas entradas. Salientamos que caso haja incremento de recurso, essa estimativa possa ser atendida em menos tempo.

Valores de consultas conforme a Resolução do Conselho Municipal de Saúde, Nº 22/2025, publicado em Diário Oficial Nº 5.275 de 31 de Julho de 2025.



O estudo tem como finalidade demonstrar a necessidade dos procedimentos de Oftalmologia, em conformidade com as normativas estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 010/2017.

Ressaltamos que todos os procedimentos dispostos na planilha estão alinhados às demandas assistenciais identificadas na rede municipal de saúde, através do Sistema de Gestão Municipal RPSaúde.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que as consultas especializadas, procedimentos clínicos, exames e procedimentos cirúrgicos de **OFTALMOLOGIA** são procedimentos bastante utilizados para diagnóstico de doenças, tratamento e acompanhamento e utilizados para diferentes fins, sendo fundamentais para se obter um diagnóstico correto em tempo oportuno, capaz de direcionar tratamentos precisos e procedimentos corretos;

Considerando que atualmente esta Secretaria da Saúde não dispõe de serviços próprios para a realização destes exames, sendo realizados em prestadores contratados, através de Chamamento Público;

Considerando que o credenciamento é vantajoso e se mostra como uma opção, dada a nossa experiência prévia e aos os editais já publicados com o mesmo objeto conforme Edital de Chamamento Público Nº 001/2019.

Considerando que, por ser um chamamento público, a manifestação de interesse em se credenciar é voluntária. O formato de ampla concorrência garante maior disponibilidade de locais de atendimento para a população em diferentes pontos geográficos, garantindo a distribuição territorial e a capilaridade geográfica para cobrir a demanda referenciada.

Considerando a limitação da estrutura pública existente, tanto em equipamentos quanto em recursos humanos, e visando garantir maior eficiência, celeridade e abrangência na prestação desses serviços;

Atualmente, o Município não pode expandir a rede própria para a realização de procedimentos de OFTALMOLOGIA. No entanto, a oferta desses serviços é ampla, contando com 02 (dois) prestadores para a realização de consultas, exames e cirurgias oftalmológicas.

Por se tratar de credenciamento, o chamamento público permanece aberto



340723d7-4fa6-4544-841a-f1bd7e7aa936



ininterruptamente. Isso assegura a oferta contínua dos serviços, pois permite a substituição imediata de profissionais ou a indicação de novos prestadores, caso necessário.

Considerando que a Tabela SIGTAP está defasada e não é atualizada há tempo considerável, o Município adota uma tabela de valores local.

Essa tabela é regida pelo Decreto n.º 20.128, de 13 de dezembro de 2010, e foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, respeitando a dotação orçamentária.

Considerando que o valor praticado se mantém coerente com a realidade de mercado do Município e da região, conforme demonstrado nos contratos vigentes com os prestadores que realizam os procedimentos do Edital de Chamamento Público Nº 001/2019.

Considerando que o último credenciamento resultou em ganhos técnicos, econômicos e melhoria significativa no atendimento à população, principalmente pela celeridade na realização dos procedimentos e a consequente redução das filas de espera. Houve um aumento na resolutividade do Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT), permitindo que os encaminhamentos para prevenção, promoção e recuperação dos usuários fossem realizados em tempo oportuno.

Além das lacunas do planejamento acima citadas, a serem imprescindivelmente colmatadas pela origem, o credenciamento apresenta-se como solução potencialmente vantajosa, por permitir a contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores, com pagamento vinculado à produção efetivamente realizada e atestada e padronização de requisitos técnicos.

Apresenta-se a necessidade de manutenção e ampliação da oferta de consultas especializadas, procedimentos clínicos, exames e procedimentos cirúrgicos de OFTALMOLOGIA para suprir a demanda, ou seja, aquela gerada pelas Diretoria de Atenção Primária (DIAT) e Diretoria de Atenção Especializada e Saúde Mental (DIES) da Secretaria Municipal da Saúde.

O município apresenta alta demanda de procedimentos de Oftalmologia, com grande número de pacientes aguardando atendimento na fila regulada, sendo que a rede própria não possui capacidade instalada suficiente para suprir toda a demanda de forma



340723d7-4fa6-4544-841a-f1bd7e7aa936



tempestiva, sobretudo para exames eletivos.

Com a ampliação do acesso, o diagnóstico precoce será favorecido, contribuindo para reduzir complicações clínicas e internações evitáveis, possibilitando maior resolutividade da Atenção Primária e Especializada, otimizando a rede pública de saúde municipal como um todo.

Informamos que, em conformidade com os dados extraídos do Sistema Municipal RPSaúde, o cálculo para realização dos exames que atenda a fila de pacientes existente, bem como considerando a média de entrada mensal e média de saída tem como objetivo ampliar a possibilidade de maior resolutividade da Atenção Primária e Especializada, otimizando o acesso e a realização em tempo oportuno aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Foi utilizado como base de cálculo um acréscimo de 80% sob o número de média de entrada mensal em consulta médica especializada como estimativa para consultas de retorno, além de considerar para o quantitativo anual o total de pessoas em fila aguardando.

Referente ao procedimento cirúrgico de Facioemulsificação com Implante de lente intraocular, foi utilizado como parâmetro a média de entrada multiplicada por 12 meses com acréscimo de 20% para encontrar a quantidade anual.

Para os exames Paquimetria Ultrassônica (monocular), Biometria Ultrassônica (monocular), Mapeamento de retina com gráfico (monocular) e Microscopia especular de córnea (monocular) foi considerado a mesma quantidade de cirurgia anual para Facioemulsificação com Implante de lente intraocular pois são exames que precisam ser realizados para concluir o diagnóstico da necessidade de cirurgia. Também foi utilizado para compor o quantitativo anual, acréscimo de 10% em virtude à complementação a outros diagnósticos.

A realização das consultas médicas especializadas e dos procedimentos será no Município de Foz do Iguaçu no estabelecimento próprio do prestador, seguindo a regulamentação emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme a Resolução - RDC Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, bem como protocolos, manuais, normas sanitárias vigentes e decretos municipais.

Os atendimentos serão realizados de segunda a sexta-feira, com a possibilidade de



340723d7-4fa6-4544-841a-f1bd7e7aa936



extensão para sábados e para a realização de mutirões, conforme o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde.

É fundamental que os profissionais médicos indicados pela empresa credenciada possuam Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e o Registro de Qualificação de Especialista - RQE, devida habilitação e especialização em Oftalmologia (CBO 2252-65), conforme exigido pela legislação vigente para a realização das consultas médicas especializadas, exames e procedimentos cirúrgicos.

O Registro no Conselho Regional de Medicina e a especialização médica garantem que os profissionais possuam a qualificação necessária para a execução do procedimento de maneira segura e eficaz, em conformidade com as boas práticas e padrões éticos da profissão.

A contratação de serviços médicos especializados é imprescindível para assegurar a prestação de cuidados de saúde adequados à população, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde e garantindo o cumprimento das normas técnicas e de segurança exigidas.

Anexamos a este memorando a planilha completa com a discriminação dos exames, quantidades estimadas, valores unitários e totais, as respectivas fontes utilizadas, bem como a Tabela Municipal de Exames e Procedimentos de Média e Alta Complexidade/Custo, que reúne os valores pactuados localmente para execução dos serviços no município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações necessárias.

Atenciosamente,



340723d7-4fa6-4544-841a-f1bd7e7aa936



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **79.237/2025**

Assunto: **CHAMAMENTO PÚBLICO DE OFTALMOLOGIA**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=340723d7-4fa6-4544-841a-f1bd7e7aa936>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

340723d7-4fa6-4544-841a-f1bd7e7aa936

Hash do Documento

F81F88C0E63B7FC56EA3C4D922FF86D15A79F5AC0F1D8B1C11D9EEC975EC0894

Anexos

OFTALMOLOGIA - 24-10-2025..xlsx - **995c4870-278e-4af1-8935-b3d493c47076**

RDC 50.pdf - **89f9fb53-3dc5-4ca6-b752-d2cab3aa13f5**

RESOLUÇÃO Nº 222025 - COMUS.pdf - **266f32d6-6b1f-4a13-b986-1c5d491b439e**

DECRETO 20.128-2010-FOZ-DO-IGUACU-PR.pdf - **6dab5df7-c8f9-4607-aca6-118eede1d877**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/ 11/2025 é(são) :

MARIA HELENA RIBAS LOPES (Signatário) - CPF: ***37547068** em 03/11/2025 13:56:17 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

TATIANE VANESSA ELIAS (Signatário) - CPF: ***56084980** em 03/11/2025 10:29:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

